



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFTM
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
<http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA 31/01/2022

No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2022, às 11:00h, na Enfermaria de Onco-Hematologia do Hospital de Clínicas da UFTM, 2º andar, realizou-se **reunião ordinária da Equipe Multidisciplinar de Terapia Antineoplásica (EMTA)**, com a presença da responsável pela Comissão, Dra. Pollyana Cristina Bernardes Valize, médica Hematologista Pediátrica, da médica Oncologista Clínica Dra. Karen Bento Ribeiro, da médica Oncologista Pediátrica Dra. Rachel Samhan Martins, das Enfermeiras Oncologistas Milena de Almeida Giacon e Tatiane Manoela Ribeiro Castilho Ferreira e das Farmacêuticas Oncologistas Silvia Maria Quintana Castro e Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, cuja pauta está descrita abaixo e foi definida com a ciência de todos os membros, conforme assinaturas abaixo:

1. Nomeação da Dra. Rosekeila Simões Nomelini, médica Onco-Ginecologista, para integrar oficialmente a Equipe Multidisciplinar de Terapia Antineoplásica (EMTA).
2. Atualização quanto ao andamento do protocolo multiprofissional de terapia antineoplásica, já elaborado e revisado, em fase de edição final.
3. Retomada da discussão sobre a elaboração do protocolo institucional para padronização das prescrições médicas quanto à pré-medicação, diluição, ordem de infusão e tempo de administração das drogas antineoplásicas.
 - a. Protocolo da Oncologia Clínica já se encontra elaborado.
 - b. Protocolos da Oncologia Pediátrica, Onco-Hematologia Geral e Pediátrica e Onco-Ginecologia ainda estão sendo aguardados.
4. Reafirmação da necessidade de constar na prescrição de quimioterápicos os dados do paciente: peso, estatura, superfície corpórea e nome do protocolo quimioterápico utilizado.
5. Necessidade de checagem das prescrições quanto à dose dos quimioterápicos, tipo e volume de soro para diluição, e tempo de infusão (conforme o protocolo institucional para padronização das prescrições médicas) antes do encaminhamento ao setor de farmácia para manipulação.
6. Padronização do horário das 11:00h (onze horas da manhã) como horário diário limite para liberação da manipulação de quimioterápicos pela farmácia, para que seja respeitado o tempo adequado de administração

Tatiane M. R. e
Ferreira

ambulatorial dos mesmos, sob pena de comprometimento do tratamento do paciente.

7. Resolução de que as prescrições de quimioterápicos não podem ser assinadas apenas pelo médico residente, mas devem ser conferidas e assinadas pelos preceptores das diversas especialidades oncológicas do HC UFTM.
8. Resolução de que o fármaco Mesna, agente uroprotetor utilizado como antitóxico coadjuvante no tratamento do câncer, deverá ser preparado para infusão pela própria enfermagem, uma vez que não se trata de medicamento quimioterápico.

Konem Bento Ribeiro
Jurubaraocast
Polyana C. B. Valize
Cassio Ibo
Lathiane M. C. Ferreira
Milena A. G. Bama